



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2014

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguazu, 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, com intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representados pelo Diretor Geral do DER/PR e Secretário de Infraestrutura e Logística em exercício, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de **FLORESTÓPOLIS**, CNPJ nº 75.845.495/0001-59, com Sede na Rua Santo Inácio, 161, CEP 86.165-000, Florestópolis – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **NELSON CORREIA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8.409.531-1 e CPF n.º 059.328.019-99, com domicílio especial na Rua Santo Inácio, 161, CEP 86.165-000, Florestópolis – Paraná, celebram o 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 056/2014, celebrado em Curitiba, na data de 22/05/2014, que tem por objeto a “construção de uma ponte sobre o Rio Capim no trecho: Acesso ao Banco da Terra com fornecimento pela SEIL de 10 (dez) vigas tipo “C” com 15,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 135 (cento e trinta e cinco) lajotas “B,C” de 0,50m x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 28 (vinte e oito) Guarda Rodas de 0,30m x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga, sendo que a prefeitura fica responsável pela licitação e contratação da sondagem, edificação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 35 constante às fls. 54/58 e 64/66”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 14.606.594-5 apenso ao P.I. nº 11.745.746-0, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 056/2014, conforme o Ofício nº 138/2017 (fls. 04/05 do PI nº 14.606.594-5) do Prefeito de Florestópolis corroborado pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 23 do P.I nº 14.606.594-5) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 24 do P.I nº 14.606.594-5).

Avenida Iguazu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 31 de julho de 2017.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 27 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 22 do protocolo integrado nº 14.606.594-5.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 30 de junho de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística em exercício
Diretor Geral do DER/PR

NELSON CORREIA JUNIOR
Prefeito de Florestópolis

Nelson Correia Junior

RG nº 8.409.531-1
Prefeito Municipal